



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2281, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Estado de Rondônia, o dia 27 de setembro o Dia Estadual do Líder Comunitário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador